

DECLARAÇÃO DE VOTO

Documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016

1/
MINUTA PER
2 FOLHAS +
2 ANEXOS

Eu, abaixo assinado, Daniel de Jesus Paredes Pinto de Almeida, venho declarar o seguinte:

i) As funções que assumo na Junta de Freguesia de Queluz e Belas não implicam, directa ou indirectamente, nem nunca implicaram, a prática de quaisquer operações de tesouraria, ou de controlo/fiscalização sobre as mesmas;

ii) Não possuo informações suficientes, ou os conhecimentos técnicos adequados, que me permitam vincular-me à declaração de responsabilidades com a vasta amplitude que é estabelecida pelo Tribunal de Contas;

iii) Durante o ano de 2016, na qualidade de Vogal do Executivo da Junta de Freguesia, levantei várias questões aos responsáveis pelas operações de tesouraria e procedimentos de contratação na União das Freguesias de Queluz e Belas, designadamente à Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia e ao Sr. Tesoureiro, as quais, tendo ficado sem qualquer resposta dos mesmos até à presente data, impossibilitam a aferição, com o rigor que se impõe, sobre a conformidade das contas apresentadas e dos procedimentos que as sustentaram ao longo do ano de 2016;

iv) Tais questões que não lograram obter resposta/esclarecimento foram colocadas durante o ano de 2016, e são as que se encontram-se reflectidas, nomeadamente, no e-mail enviado à Sra. Presidente da Junta de Freguesia em 19/04/2017, o qual se anexa à presente declaração, e no requerimento conjunto assinado pelo aqui declarante e pelo Vogal Guilherme Dias que foi presencialmente entregue à Sra. Presidente da Junta na reunião do Executivo realizada em 4/10/2016, e cujas minutas se anexa à presente declaração, tendo o original sido entregue à destinatária na referida reunião.

Pelas razões supra expostas, face à sonegação dos esclarecimentos/informações que considero imprescindíveis para a aferição da conformidade legal dos contas relativas ao ano de 2016, e consequente vinculação à declaração de responsabilidades exigida pelo Tribunal de Contas, voto contra os Documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016.

A presente declaração, e respectivos anexos (2) que dela fazem parte integrante, constitui o documento justificativo do meu sentido de voto, e deverá ser transcrita e apensada à acta da reunião do executivo da junta de freguesia realizada nesta data, fazendo parte integrante da

X

mesma, bem como deverá ser junta com a declaração de responsabilidades a enviar ao Tribunal da Contas nos termos legalmente definidos.

Queluz, 20 de Abril de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to be "António de Almeida", written in a cursive style.

ANEXO I
C/2017

Data: Qua, 19 Abr 2017 [14:23:40 WEST]

De: daniel.p.almeida@sapo.pt

Para: presidente <presidente@ufqueluzbelas.pt>

Cc: 'José Ornelas' <jose.ornelas@ufqueluzbelas.pt>, 'Ana Pacheco' <ana.pacheco@ufqueluzbelas.pt>, antonio.braz@ufqueluzbelas.pt, afmbraz@gmail.com, guilherme.dias@ufqueluzbelas.pt, guicodi@gmail.com

Assunto: Re: Envio de convocatória e documentação para a Reunião de Junta

Boa tarde Sra. Presidente,

Na sequência da recepção e análise dos documentos de prestações de contas do ano de 2016, bem como do conteúdo da declaração de responsabilidade a remeter ao Tribunal de Contas, venho transmitir-lhe que gostaria de votar favoravelmente as contas, mas no meu entendimento não estão reunidas todas as condições necessárias para essa aprovação e vinculação nos termos muito amplos que nos são exigidos pelo Tribunal de Contas. A Sra. Presidente e o Sr. Tesoureiro terão essas condições, mas penso que isso não sucederá com nenhum outro vogal.

Com efeito, relativamente ao exercício de 2016, durante esse ano o comportamento reiterado nas reuniões do executivo foi de omissão quanto a informações sobre pagamentos/recebimentos, designadamente não tendo sido apresentadas aos vogais as listagens de faturação, e a Sra. Presidente não deu resposta a questões que considero absolutamente essenciais para que possamos votar as contas cientes do que estamos a aprovar ou rejeitar, e destaco as seguintes situações:

a) **Serviços efectivamente prestados e pagamentos efetuados (e respectivo enquadramento) a partir de 1 de Abril de 2016 à empresa de Manutenção dos Espaços Verdes.**

O visto do Tribunal de Contas ao contrato celebrado com a empresa Magoflor na sequência do concurso público internacional não invalida a necessidade de resposta às questões que eu e o vogal Guilherme Dias fomos obrigados a colocar-lhe através do requerimento apresentado na reunião de 4/10/2016. Para aprovação das contas de 2016 e vinculação nos termos pretendidos pelo TC, é absolutamente essencial que a Sra. Presidente nos dê resposta às questões colocadas nesse requerimento, o que até hoje não se verificou;

b) **Celebração com a empresa LocalGest do contrato de "Implementação do SIADAP e apoio na preparação de procedimentos de contratação pública".**

A celebração deste contrato, com esse objecto, foi da iniciativa exclusiva da Sra. Presidente, após deliberação em sentido diverso por parte do Executivo da Junta na reunião de 25/05/2016.

Até hoje não foi apresentada nenhuma factura nas reuniões sobre pagamentos realizadas a essa empresa, e apenas fomos informados que foram realizados esses pagamentos relativos aos serviços prestados até 31/12/2016. O ano chegou ao fim e em 2016 não foi implementado o SIADAP apesar do contrato celebrado com esta empresa, e quanto ao "apoio na preparação de procedimentos de contratação pública" é uma situação que sempre teve a minha oposição face à ilegalidade da mesma (e que na reunião de 25/05/2016 também não mereceu a aprovação do restante executivo) e cuja apreciação está em curso pelas entidades competentes. Assim, para aprovação das contas de 2016 e vinculação nos termos pretendidos pelo TC, é absolutamente essencial que a Sra. Presidente nos informe, com a respectiva documentação, quais os serviços efectivamente prestados pela empresa Localgest que justificaram esses pagamentos, designadamente se prestou serviços de "Implementação do SIADAP" e quais, e quais os serviços que prestou de "apoio na preparação de procedimentos de contratação pública" e que conduziram à realização de pagamentos.

c) **Proposta nº53/2016 – Realização da Feira à Moda Antiga pela suposta empresa Traseventos em Junho de 2016:**

Conforme resulta das actas das reuniões do executivo, foi levantada a questão da existência ou não da empresa Traseventos. Nessa sequência solicitei à Sra. Presidente que fosse exigida a certidão do registo comercial da empresa, e por várias vezes que nos fosse exibida a cópia do contrato celebrado com a suposta empresa Traseventos relativa à realização da Feira à Moda Antiga no Jardim da Samaritana em Junho de 2016, essa certidão do registo comercial, e a obrigatória certidão de não dívida dessa suposta empresa à Autoridade Tributária e Segurança Social. A Sra. Presidente informou o executivo de que tinham sido solicitados esses documentos à (suposta) empresa, e que nos exibiria os mesmos, mas até hoje isso não aconteceu. Assim, para aprovação das contas de 2016 e vinculação nos termos pretendidos pelo TC, é absolutamente essencial que a Sra. Presidente nos informe quais os pagamentos que foram realizados à empresa Traseventos no ano de 2016, e nos faculte a cópia do contrato celebrado com a suposta empresa Traseventos relativa à realização da Feira à Moda Antiga no Jardim da Samaritana em Junho de 2016, e a cópia da obrigatória certidão de não dívida dessa suposta empresa à Autoridade Tributária e Segurança Social.

Só após o recebimento e análise das informações e documentos supra referidos estaria em condições de poder votar as contas, e preferencialmente de forma favorável como gostaria.

De qualquer forma, e sem prejuízo do exposto, informo que, por motivos profissionais, terei de me deslocar para fora de Lisboa esta tarde, pelo que, não poderei estar presente na reunião convocada para hoje.

Melhores cumprimentos,

Daniel Almeida

Citando Geral <geral@ufqueluzbelas.pt>:

Exmos. Senhores Vogais,

Encarrega-me a Sr.ª Presidente Dr.ª Paula Alves de reencaminhar aos Senhores Vogais a presente convocatória e respetivos documentos já remetidos anteriormente, para vossa melhor atenção.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Lalanda

Gab. Apoio à Presidência

Rua Conde de Almeida Araújo, 44

2745-061 Queluz

Email: paula.lalanda@ufqueluzbelas.pt

T: 214 346 610 | 214 346 614

União das Freguesias de Queluz e Belas



CONVOCATÓRIA

Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Queluz e Belas, vem, ao abrigo do edital afixado nos termos do art.º 20º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, (por não ter existido quórum na reunião extraordinária convocada para o dia 13 de abril e na reunião ordinária convocada para dia 17 de abril últimos), convocar a reunião ordinária da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Queluz e Belas, para dia 19 de abril de 2017, pelas 18h00, nas instalações da Junta de Freguesia, sitas em Queluz, na Rua Conde Almeida Araújo, n.º44, com a proposta de OD que se anexa.


Queluz e Belas, 18 de abril de 2017

A Presidente de Junta,

Paula Alves

Anexos:

 image004.gif (5 KB)

 image005.gif (6 KB)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Nós, abaixo assinados, Daniel de Jesus Paredes Pinto de Almeida, e Guilherme Correia Dias, vogais do executivo da Junta de Freguesia de Queluz-Belas, vimos pelo presente formalizar, junto da Sra. Presidente da Junta de Freguesia, bem como junto do Sr. Tesoureiro, o pedido de informações/esclarecimentos que seguidamente se apresenta:

i) É do conhecimento dos vogais subscritores que a empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda., NIF 503868531, possuía um contrato de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes com a Junta de Freguesia de Queluz-Belas, o qual foi celebrado no ano de 2013 de acordo com o enquadramento legal e solução contratual então propugnada pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia junto do órgão executivo da autarquia;

ii) Pelo que é do conhecimento dos vogais subscritores, de acordo com as informações oportunamente prestadas pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia e pelo Vogal responsável pelo pelouro, tal contrato caducava necessariamente em 31 de Março de 2016, sendo esse o seu prazo máximo de vigência, tendo o mesmo sido celebrado para que pudessem ser temporariamente satisfeitas as necessidades verificadas na manutenção dos espaços verdes da freguesia face à insuficiência de meios próprios da autarquia, e para vigorar apenas enquanto não fosse possível concluir o concurso público que visou a contratação daquele serviços ao concorrente vencedor;

iii) É do conhecimento dos vogais subscritores que o vencedor do concurso público que visou a contratação dos serviços de manutenção dos espaços verdes da freguesia foi a empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda., NIF 503868531, e que o contrato entre a autarquia e aquela empresa terá sido celebrado no dia 01/04/2016, aguardando a obtenção de visto prévio pelo Tribunal de contas.

Ora, considerando que,

iv) Os vogais subscritores não são titulares do pelouro relativo à manutenção de espaços verdes, ou qualquer outro conexo com os mesmos;

v) Até à presente data a Sra. Presidente da Junta de Freguesia não prestou aos vogais subscritores qualquer informação sobre os termos processuais, diligências realizadas ou estado do processo relativo à obtenção de visto prévio pelo Tribunal de Contas;

vi) Têm sido vistos funcionários identificados como pertencendo à empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda. alegadamente a proceder à manutenção de diversos espaços verdes na área da freguesia de Queluz-Belas, sendo que, é também sabido que a autarquia possui vários funcionários afectos à mesma função;

vii) O contrato de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes anteriormente existente celebrado entre a Freguesia de Queluz-Belas e a empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda. terá cessado a sua vigência, pelo menos, em 31 de Março de 2016;

viii) Por sua vez, salvo melhor entendimento, atento o valor do novo contrato celebrado em 01/04/2016 com a empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda. (enquanto concorrente vencedora do concurso público), o mesmo enquadra-se na previsão da norma constante do nº4 do artigo 45º da Lei nº98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), pelo que, tal contrato não produz quaisquer efeitos antes da obtenção do visto, ou seja, não podem as partes executar materialmente o contrato ou a Junta de Freguesia proceder a quaisquer pagamentos nesse âmbito à empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda., o que só se poderá verificar depois da atribuição do visto pelo Tribunal de Contas;

ix) Os vogais subscritores nunca foram chamados a pronunciar-se, nunca aprovaram, ou sequer consentiram, expressa ou tacitamente, a execução material do contrato celebrado em 01/04/2016 entre a Junta de Freguesia de Queluz-Belas e a empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda. tendo em vista a manutenção dos espaços verdes da freguesia, sendo que desconhecem quaisquer pagamentos que eventualmente tenham sido efectuados nesse âmbito.

x) Os vogais subscritores desconhecem qualquer proposta, deliberação ou decisão que tenha sido tomada pelo órgão executivo ou pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia com o fim de possibilitar a execução do contrato celebrado em 01/04/2016 com a empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda., e nunca foram chamados a pronunciar-se, nunca aprovaram, ou sequer consentiram, expressa ou tacitamente, o recurso a qualquer outro instrumento jurídico que possibilite a execução dos serviços de manutenção dos espaços verdes da freguesia por aquela empresa desde 01/04/2016.

Assim, face ao exposto, os vogais subscritores vêm solicitar formalmente à Sra. Presidente da Junta de Freguesia, bem como ao Sr. Tesoureiro e vogal responsável pelo pelouro, que proceda, igualmente por escrito, aos seguintes esclarecimentos:

1) Quais as diligências realizadas e o estado actual do processo de obtenção de visto prévio pelo Tribunal de Contas?

2) Desde 01/04/2016 de que forma (através de funcionários da autarquia, funcionários da empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda., e/ou quaisquer outros funcionários) e ao abrigo de que decisão ou deliberação tem sido realizada a manutenção dos espaços verdes da freguesia protocolada com a Câmara Municipal de Sintra e que foram objecto do concurso público para a contratação de serviços de manutenção de espaços verdes promovido pela Junta de Freguesia de Queluz-Belas?

3) Desde 01/04/2016 a manutenção dos espaços verdes da freguesia tem ou não sido realizada por funcionários ao serviço da empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda.? Se sim, têm sido realizados pagamentos à empresa referentes a esses serviços?

4) Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, quais têm sido os espaços verdes intervencionados por esses funcionários, e qual o enquadramento legal para o efeito, nomeadamente, ao abrigo de que procedimento/instrumento de contratação/deliberação ou decisão têm sido prestados serviços de manutenção de espaços verdes à autarquia pela empresa Magoflor – Jardins do Magoito, Lda. desde 01/04/2016?

Mais se requer expressamente que:

a) O presente pedido de informações/esclarecimentos seja transcrito e apensado à acta da reunião do executivo da junta de freguesia realizada na presente data, onde o mesmo é apresentado.

b) Do presente pedido de informações/esclarecimentos, bem como dos esclarecimentos por escrito que vierem a ser dados pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, ou da sua omissão, seja informado o Tribunal de Contas, em prazo nunca superior a 5 dias úteis.

Queluz, 4 de Outubro de 2016

(Daniel de Jesus Paredes Pinto de Almeida)

(Guilherme Correia Dias)